Por determinação de Sua Excelência o Presidente da A.R. a DAP para justiça como petição, anexando o suporte digital remetido pelos peticionários

ASSEMBLÉIA DA REPÚBLICA
A.H.P. / EXPEDIENTE
Nº 674555
Entrada 16/04/2021
Proc.º 120.01.12
Recebido __/__/__

Lisboa, 16 de Abril do 2021

26.4.21

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República,

Eu, Vitor Manuel de Magalhães Miranda Neves, com o CC numero cidadão Português, no direito que a Lei 43/90 de 10 de Agosto me confere, e que regula o Exercício do Direito de Petição, vem o proponente e signatários, cidadãos Portugueses, apresentar esta petição, Afastamento do Exmo. Sr. Juiz Ivo Rosa de toda a Magistratura face aos consecutivos erros judiciais lesivos ao Estado Português e à Nação Portuguesa.

Solicita o proponente e signatários desta petição, que a mesma seja reencaminhada para os Órgãos competentes caso a referida petição não esteja enquadrada nos poderes da Assembleia da República, nomeadamente;

- Exmo. Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura
- Exmo. Senhor Provedor de Justiça
- Exmo. Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça

Cabe no entanto à Assembleia da República o ultimo parágrafo vertido na página oficial da petição em que diz, e passo a citar:

"O proponente e signatários desta petição solicitam à Assembleia da República a alteração à contagem dos prazos para prescrições, para cargos públicos, privados e políticos, para 20 anos a contar da data em que são denunciados ou do conhecimento do Ministério Público, para os seguintes crimes:
- Corrupção activa e passiva;
- Branqueamento de capitais;
- Falsificação de documentos;
- Crimes informáticos;
- Fraude e evasão Fiscal;
Solicitamos igualmente o fim do cumulo jurídico, passando cada crime a ser condenado de forma isolada."

A petição é entregue em forma física com 4 páginas e em suporte digital de CD, em virtude dos milhares, 192,041 mil, signatários sendo impossível a impressão física em

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 674555
Classificação
__/__/__/__/__/
Data
16/04/2021

papel na sua integridade, quer pelo elevado volume, quer por desgaste de recursos naturais desnecessários.

O proponente, e em nome de todos os signatários, subscreve-se com os seus melhores cumprimentos;

(Vitor Manuel Neves)

Objectivo da proposta da Petição criada no site Petição Pública
(https://peticaopublica.com/pview.aspx?pi=PT95055)

Afastamento do Exmo. Sr. Juiz Ivo Rosa de toda a Magistratura face à sua parcialidade e consecutivos erros judiciais lesivos ao Estado e à Nação Portuguesa.

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República;
Exmo. Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura;
Exmo. Senhor Provedor de Justiça;
Exmo. Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça;

Nos termos da Lei 43/90 de 10 de Agosto, que regula o exercício do direito de petição, vem o proponente e signatários Cidadãos Portugueses, apresentar esta petição/queixa ao Parlamento português e ao Supremo Tribunal da Justiça.

Eu, Vítor Manuel de Magalhães Miranda Neves, cidadão Português, com o cartão de cidadão válido até bem como todos os cidadãos que assinam esta Petição, vimos solicitar o afastamento do Sr. Juiz Ivo Nelson de Caires Batista Rosa de toda a Magistratura. Consideramos que este Sr. Juiz Ivo Rosa não tem, perfil, rigor e equidade para exercer tal cargo, violando a Lei Nº 21/85 de 30 de Julho, todo o Artigo 4º e Artigo 5º alínea 2ª e 3ª, Artigo 82º, bem como o Compromisso Ético Dos Juízes Portugueses aprovado pelos órgãos próprios da Associação Sindical dos Juízes Portugueses aprovado em 8/11/2008, nas alíneas 2º, Independência, alínea 3º Imparcialidade e alínea 4º Integridade.

A conduta do Sr. Juiz Ivo Rosa já foi várias vezes posta em causa por parte do MP, por este sistematicamente violar as Leis, e criticado por Juízes desembargadores sobre decisões tomadas.
Este Sr. Juiz foi o que absolveu arguidos no caso do "Gangue do Multibanco", gangue este que se dedicou ao furto de ATM`s utilizando armas e recursos violentos por parte dos seus arguidos. O MP deste processo provou os referidos assaltos, efectuados durante a noite, recorrendo a veículos de alta cilindrada furtados e pondo em causa a tranquilidade e a ordem pública. Neste mesmo processo um dos arguidos era um ex-operacional das FP25, um grupo terrorista armado clandestino, pertencente à extrema-esquerda, e que operou em Portugal entre 1980 e 1987 espalhando o medo e o terror e levando há morte de 13 cidadãos, entre eles agentes da GNR e da Polícia Judiciária.
Este mesmo Juiz, Ivo Rosas, mandou arquivar provas válidas, posteriormente confirmadas pelos Senhores desembargadores Simões de Carvalho e Margarida Bacelar, no caso do cidadão Marroquino, Abdesselem Tazi acusado de estar ligado ao terrorismo e recrutamento para o Daesh. Os Senhores desembargadores, sobre a decisão, dizem mesmo que o Sr. Juiz Ivo Rosas enfermou o processo de vários vícios, e que inclusive arquivou os depoimentos do irmão e da prima de um outro cidadão Hicham el Hanafi, também ele Marroquino e recrutado por Tazi.

Esta petição reflecte o descontentamento dos Cidadãos Portugueses referente aos sucessivos erros do sistema informático para atribuição deste Juiz à Operação Marquês, tendo esta precedido de vícios e a qual merece um sorteio claro sem erros informáticos. Perante todas as provas já produzidas, quer nos vários acórdãos na Justiça, quer nos meios de comunicação social, sobre a dúbia conduta deste Sr. Juiz Ivo Rosa subscrevemos que o mesmo não têm condições para ficar à frente do Processo "Operação Marquês". Este Processo exige o total esclarecimento e condenação, se ficar provado, de Todos aqueles que lesaram Portugal e os Portugueses.

O proponente e signatários desta petição solicitam à Assembleia da República a alteração à contagem dos prazos para prescrições, para cargos públicos, privados e políticos, para 20 anos a contar da data em que são praticados, denunciados ou do conhecimento do Ministério Público, para os seguintes crimes:
- Corrupção activa e passiva;
- Branqueamento de capitais;
- Falsificação de documentos;
- Crimes informáticos;
- Fraude e evasão Fiscal;

Solicitamos igualmente o fim do cumulo jurídico, passando cada crime a ser condenado de forma isolada.